

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MEC Nº 765, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e o Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria MEC nº 1.939, de 24 de outubro de 2023, visando à apuração de eventuais irregularidades administrativas constantes do Processo nº 23123.002917/2021-91.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º Fica autorizado o regime de trabalho previsto no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para os integrantes da Comissão não participantes do Programa de Gestão, até a entrega do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

PORTARIA MEC Nº 766, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e o Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria MEC nº 1.189, de 14 de novembro de 2018, visando à apuração de eventuais irregularidades administrativas constantes no Processo nº 23123.003016/2017-30.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º Fica autorizado o regime de trabalho previsto no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para os integrantes da Comissão não participantes do Programa de Gestão, até a entrega do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

PORTARIA MEC Nº 768, DE 31 OUTUBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria Conjunta MEC/MGI/MS/MDHC/MDS nº 256, de 31 de outubro de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23000.044900/2025-21, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Comitê Intersetorial da Política Nacional Integrada da Primeira Infância - CINIPI, instituído pela Portaria Conjunta MEC/MGI/MS/MDHC/MDS nº 256, de 31 de outubro de 2025:

I - Ministério da Educação:

a) Titular: Leonardo Osvaldo Barchini Rosa; e
b) Suplente: Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt;

II - Casa Civil da Presidência da República:

a) Titular: Rogério da Veiga; e
b) Suplente: Débora Nogueira Beserra;

III - Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República:

a) Titular: Raimunda Nonata Monteiro; e
b) Suplente: Nara Kohlsdorf;

IV - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

a) Titular: Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva; e
b) Suplente: Fábio Meirelles Hardman de Castro;

V - Ministério da Saúde:

a) Titular: Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas; e
b) Suplente: Olivia Lucena de Medeiros;

VI - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome:

a) Titular: André Quintão Silva; e
b) Suplente: Elias de Sousa Oliveira;

VII - Ministério do Planejamento e Orçamento:

a) Titular: Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula; e
b) Suplente: Elaine de Melo Xavier;

VIII - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

a) Titular: Rogério Souza Mascarenhas; e
b) Suplente: Renan Mendes Gaya Lopes dos Santos;

IX - Conselho da Federação:

a) Titular: Gilmar Dominici;

b) Suplente: Aline Maria Martins;

c) Titular: Íris Maria de Oliveira; e

d) Suplente: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro;

X - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Ana Claudia Cifali;

b) Suplente: Débora de Carvalho Vigevani;

c) Titular: Sandra Fabricia Cândido Teodoro; e

d) Suplente: Sérgio Eduardo Marques; e

XI - Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável:

a) Titular: Mariana Luz Camargo Mendes;

b) Suplente: Priscila Fonseca da Cruz;

c) Titular: Martinha Dutra; e

d) Suplente: Cleide Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

PORTARIA MEC Nº 769, DE 31 OUTUBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Portaria Conjunta MEC/MGI/MS/MDHC/MDS nº 256, de 31 de outubro de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23000.044902/2025-10, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Comitê Executivo da Política Nacional Integrada da Primeira Infância - CE-PNIPI, instituído pela Portaria Conjunta MEC/MGI/MS/MDHC/MDS nº 256, de 31 de outubro de 2025:

I - Ministério da Educação, que o presidirá:

a) Titular: Alexandre do Nascimento Santos; e
b) Suplente: Julia Tami Ishikawa;

II - Casa Civil da Presidência da República:

a) Titular: Larissa Perez Cunha; e
b) Suplente: Allan Greicon Macedo Lima;

III - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

a) Titular: Renan Mendes Gaya Lopes dos Santos; e
b) Suplente: Rone Alves Ribeiro Lima;

IV - Ministério da Saúde:

a) Titular: Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas; e
b) Suplente: Olivia Lucena de Medeiros;

V - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à

Fome:

a) Titular: Tuanny Karen Souza Ramos; e
b) Suplente: Déborah Akerman; e

VI - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

a) Titular: Fábio Meirelles Hardman de Castro; e
b) Suplente: João Bosco de Melo Lima Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 774, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e tendo em vista os elementos constantes do processo nº 23000.048189/2025-83, autoriza o afastamento do País da seguinte servidora:

THAÍS DIAS LUZ BORGES SANTOS, Coordenadora-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas, para participar da Encontro Regional de Alto Nível "Recomendação de 2023 relativa à Educação para a Paz, os Direitos Humanos e o Desenvolvimento Sustentável: América Latina e o Caribe como Território de Paz", na cidade de Santo Domingo, República Dominicana, no período de 11 a 15 de novembro de 2025, trânsito incluso, com ônus para o Ministério da Educação da República Dominicana (passagens aéreas, alimentação e translado) e OEI (hospedagem).

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

PORTARIA Nº 775, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e tendo em vista os elementos constantes do processo nº 23000.045712/2025-10, autoriza o afastamento do País do seguinte servidor:

PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA BARRETO, Coordenador-Geral de Apoio à Gestão Escolar da Secretaria de Educação Básica, para participar da missão técnica à Índia, organizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Ministério da Educação (MEC) e Centre for Open Societal Systems (COSS), na cidade de Bangalore, Índia, no período de 29 de novembro a 6 de dezembro de 2025, trânsito incluso, com ônus para o Centre for Open Societal Systems (COSS) (passagens aéreas, hospedagem e alimentação).

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA SGA/SE/MEC Nº 610, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria SE/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024; tendo em vista o disposto no art. 33, inciso VIII, c/c o art. 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e, considerando o contido no Processo nº 23000.046833/2025-89, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a pedido, o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Grupo 480, Classe S, Padrão V, código da vaga nº 15539, ocupado pelo servidor LUIS HENRIQUE VIEIRA, matrícula Siape nº 1495875, do quadro de pessoal deste Ministério, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Considerando que o servidor adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma lei.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 13, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO instituída pela Portaria CGPL/SGA/SE/MEC nº 04, de 04 de setembro de 2024, incumbida de conduzir o procedimento licitatório relativo ao processo nº 23123.003451/2024-93, na modalidade Concorrência, do tipo "Melhor Técnica", que tem por objeto a contratação serviços de marketing promocional (Live Marketing), resolve:

Art. 1º. Divulgar a composição da subcomissão técnica que julgará as propostas técnicas da Concorrência nº 90001/2025.

Art. 2º. Compõem a subcomissão técnica que julgará as propostas técnicas da Concorrência nº 90001/2025:

I - Vinculados ao Ministério da Educação:

1º Titular: Márcio Rabelo Mota, SIAPE nº 1095497;

2º Titular: Sérgio Flores de Albuquerque, SIAPE nº 8678601;

1º Suplente: Mariá Bonato, SIAPE nº 1086478;

2º Suplente: Juliana Santana Paim, SIAPE nº 3411675;

3º Suplente: Amanda Rodrigues Rocha, SIAPE nº 3409729;

4º Suplente: Felipe Ehrick Danziato, SIAPE nº 1495843.

II- Não vinculados ao Ministério da Educação:

Titular: Patrícia de Almeida e Almeida, SIAPE nº 3447909;

1º Suplente: Francislaide de Oliveira Santo Espínola, SIAPE nº 3448671;

2º Suplente: Danutta de Araújo Rodrigues, SIAPE nº 3447643.

Art. 3º. Os membros da Subcomissão Técnica serão responsáveis pela análise da documentação técnica inerente à licitação em epígrafe, devendo cumprir fielmente as disposições editalícias e legislação vigente.

Art. 4º. As atividades dos membros da Subcomissão Técnica serão consideradas prestação de serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 5º. A Subcomissão Técnica ora constituída vigorará até o término do procedimento licitatório a que faz referência.

Art. 6º. Eventual substituição na ordem de titularidade e suplência da subcomissão técnica constituída será divulgada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da licitação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

PORTARIA IBC Nº 513, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003975.2025-24, resolve: